



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos do Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR.

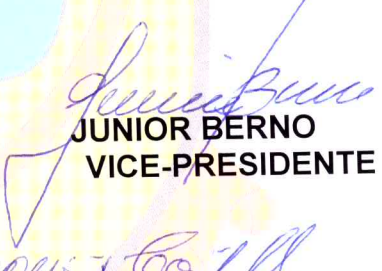
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Flor da Serra do Sul autorizada a conceder Reposição Salarial aos servidores públicos do Legislativo, na ordem de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), que se trata de Reposição Salarial verificada no período de fevereiro de 2024 à fevereiro de 2025 (INPC/IBGE).

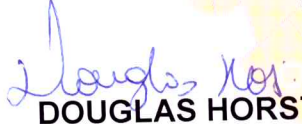
Art. 2º - A Reposição Salarial de que trata o Artigo 1º, será retroativa a 1º março de 2025.

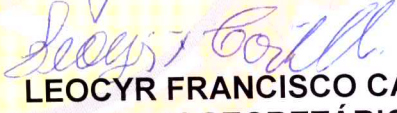
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – PR, 19 de março de 2025.


JULIANO CONSTANTINO
PRESIDENTE


JUNIOR BERNO
VICE-PRESIDENTE


DOUGLAS HORST
1º SECRETÁRIO


LEOCY FRANCISCO CASTELLI
2º SECRETÁRIO



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JULIANO CONSTANTINO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, à vista da estimativa do Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro DECLARO existir recursos no Poder Legislativo para concessão de reposição salarial aos servidores públicos da Câmara de Vereadores, na ordem de 5,71%, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Declaro, também, que as despesas não deverão ultrapassar o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

Flor da Serra do Sul, 19 de março de 2025.


JULIANO CONSTANTINO
Presidente

